

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE:

Direção Pedagógica

ITEM	CÓDIGO SMAR	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	4.02.03.0003-7	Arquivo morto de papelão	100	pç	R\$ 2,66	R\$ 266,00
2	4.02.03.0006-1	Borracha plástica	15	pç	R\$ 1,39	R\$ 20,85
3	4.02.03.0007-0	Caneta esferográfica azul	50	Pç	R\$ 0,98	R\$ 49,00
4	4.02.03.0008-8	Caneta esferográfica preta	50	Pç	R\$ 0,98	R\$ 49,00
5	4.02.03.0010-0	Caneta marca texto amarela	20	Pç	R\$ 1,44	R\$ 28,80
6	4.02.03.0014-2	Clips 2/0 galvanizado c/ 720 un.	10	cx	R\$ 12,10	R\$ 121,00
7	4.02.03.0019-3	Elástico nº 18 c/ 110 un.	10	cx	R\$ 3,80	R\$ 38,00
8	4.02.03.0030-4	Fita adesiva transparente 50 x 50	10	rl	R\$ 5,09	R\$ 50,90
9	4.02.03.0031-2	Fita crepe 18 x 50	15	rl	R\$ 4,90	R\$ 73,50
10	4.02.03.0037-1	Lápis preto	30	pç	R\$ 1,47	R\$ 44,10
11	4.02.03.0045-2	Papel sulfite A4 75gr.	160	rm	R\$ 28,18	R\$ 4.508,80
12	4.02.03.0047-9	Pasta AZ	8	pç	R\$ 20,97	R\$ 167,76
13	4.02.03.0050-9	Pincel recarregável para quadro branco, azul, wbm-7, ponta 4mm e espessura 2mm	24	pç	R\$ 9,85	R\$ 236,40
14	4.02.03.0086-0	Papel sulfite A4 azul	1	rm	R\$ 38,90	R\$ 38,90
15	4.02.03.0087-8	Papel sulfite A4 amarelo	1	rm	R\$ 38,90	R\$ 38,90
16	4.02.03.0187-4	Pincel recarregável para quadro branco, vermelho, wbm-7, ponta 4mm e espessura 2mm	12	pç	R\$ 9,85	R\$ 118,20
17	4.02.03.0188-2	Pincel recarregável para quadro branco, preto, wbm-7, ponta 4mm e espessura 2mm	36	pç	R\$ 9,85	R\$ 354,60
18	4.02.03.0192-0	Reabastecedor para pincel de quadro branco, preto, 15ml, wbm-7	15	tb	R\$ 6,10	R\$ 91,50
19	4.02.03.0193-9	Reabastecedor para pincel de quadro branco, vermelho, 15ml, wbm-7	5	tb	R\$ 6,10	R\$ 30,50
20	4.02.03.0207-2	Reabastecedor para pincel de quadro branco, azul, 15ml, wbm-7	15	tb	R\$ 6,10	R\$ 91,50
21	4.02.03.0212-9	Grampo 26/6 c/ 5000	10	cx	R\$ 4,15	R\$ 41,50

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
Rua Martin Francisco, 471
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020
fascsc@fascsc.com.br
www.facebook.com/fascsc
@fundacaodasartes

WWW.FASCSC.COM.BR

Lei Municipal 1671 de 25 de Abril de 1968, modificada pela Lei Municipal de 2095 de 14 de Novembro de 1973 e pelo Decreto Municipal de 3842 de 11 de Dezembro de 1973.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição de materiais de escritório é necessária para assegurar o funcionamento das áreas administrativas e pedagógicas da Fundação das Artes de São Caetano do Sul e sua Unidade Santa Paula. Tais insumos são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades de gestão, apoio didático, organização acadêmica e serviços internos, proporcionando maior eficiência e continuidade no atendimento às demandas da instituição.

A solução proposta consiste na compra, em lote único, de materiais de escritório padronizados e de qualidade, em quantidades que atendam de forma eficiente as necessidades correntes da Fundação, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e apoio às atividades pedagógicas.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

() Sim

(x) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de seleção adotado será o de menor preço por item, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas todas as exigências de qualidade e especificações técnicas constantes neste termo de referência. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor valor unitário, com a garantia de fornecimento de produtos novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e dentro do prazo de validade. A seleção visa assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento (AF) pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul.

5.2 DA VIGÊNCIA

Nos termos do art. 89 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a formalização das contratações mediante nota de empenho ou instrumento equivalente nos casos em que não houver exigência de contrato, a vigência da presente contratação, efetivada por meio de Autorização de Fornecimento (AF), terá início a partir da data do recebimento da AF pelo fornecedor, permanecendo válida até o efetivo cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto à entrega total dos materiais, conforme especificações constantes na solicitação de compra.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Local, horário e endereço

A entrega dos materiais deverá ser realizada na seguinte unidade da Fundação das Artes de São Caetano do Sul:

- **Unidade Milton Andrade (Sede):** Rua Visconde de Inhaúma, 730 – Bairro Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP – CEP 09571-380.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário comercial (das 9h às 17h), mediante agendamento prévio com o Fiscalizador do contrato, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e acompanhados de nota fiscal correspondente. A contratada deverá assegurar que os materiais estejam em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

Não será admitida a cobrança de qualquer valor adicional, como frete, taxa de entrega, descarregamento ou qualquer outro encargo. O transporte dos materiais até os locais indicados será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ocorrer sem ônus para a Administração.

5.3.2. Bens perecíveis

- (x) Não
() Sim

5.3.3. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

- (x) Sim – Os materiais fornecidos deverão ser novos, originais, de primeira qualidade. A contratada será responsável por substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, avarias no transporte, embalagem comprometida ou que estejam em desacordo com as especificações previstas.
- () Não

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

6.1.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.1.3. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

() Sim, a saber:

- () Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;
- () Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- () Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;
- () Outras exigências de qualificação técnica:

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscalizador:

Nome: Edimilson Ribeiro

Cargo: Chefe do Almoxarifado

E-mail: almoxarifado@fascscnectada.com.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo dos materiais pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul. O recebimento definitivo ocorrerá somente quando os produtos estiverem em perfeitas condições e devidamente registrados no sistema de controle da Administração. A verificação da conformidade será realizada pelo fiscalizador designado pela Fundação, que atestará se os materiais entregues estão de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.

O fornecedor deverá apresentar a nota fiscal correspondente aos materiais entregues, que será analisada e aprovada pela área responsável. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário, em conformidade com os dados bancários fornecidos pela contratada. Eventuais divergências ou

inconsistências nos produtos entregues ou nas notas fiscais poderão acarretar o ajuste do prazo de pagamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sem que isso implique em penalidades para a Administração.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

VANESSA SENATORI

Diretora Pedagógica

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

E-mail: direcaopedagogica@fascscnectada.com.br